



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 361/2024/GP

Luiz Alves/SC, 29 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2024, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Maria Oraci Kroisch Schmitz, localizada na localidade do Braço Elza”*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2024

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Maria Oraci Kroisch Schmitz, localizada na localidade do Braço Elza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Maria Oraci Kroisch Schmitz”, a via pública situada na localidade do Braço Elza, com início na Rua Francisco Schmitz, na latitude 26°40’50.26”S e longitude 48°53’43.28”O e fim em 131m na latitude 26°40’48.40”S e longitude 48°53’46.88”O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

ESCRIVANIA DE PAZ
LUIZ ALVES, SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA ORACI KROISCH SCHMITZ

CPF
633.760.919-00

MATRÍCULA:
106328 01 55 2024 4 00018 296 0001929 45

SEXO ☒ Feminino COR ☒ branca ESTADO CIVIL E IDADE ☒ viúva - 79 anos

NATURALIDADE
Luiz Alves - SC

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
1.486.895 - SESP/SC

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Antonio Kroisch e Marcelina Kroisch - Rua Francisco Schmitz, 1760, Braço Elza, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro - 10:44

DIA MÊS ANO
29 07 2024

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Unimed Litoral, à(em) Avenida do Estado, 1550, bairro Pioneiros, Balneário Camboriú-SC

CAUSA DA MORTE
Sepse Foco Pulmonar, Pneumonia Aspirativa, Esclerose Lateral Amiotrófica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
Cemitério Municipal de Luiz Alves, à(em) Rua Padre Fernando Susser, bairro Centro, Luiz Alves-SC

DECLARANTE
IRENE CELESTE LOMBARDI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Alexandra Corrêa Gaya de CRM nº 15106/SC

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Nascida em 07/09/1944, agricultora aposentada, viúva de Libório Schmitz. Deixou 5 filhos sendo: Irene Celeste Lombardi, 59 anos de idade; Elizeu Francisco Schmitz, 56 anos de idade; Elnberto José Schmitz, 56 anos de idade; Elcio Laerson Schmitz, 52 anos de idade; Rita de Cássia Schmitz Pauli, 44 anos de idade. Registro de óbito efetuado em: 09/08/2024.

NOME DO OFÍCIO:
Escrivania de Paz de Luiz Alves

OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/MARCA/UF
Luiz Alves, Navegantes - SC

ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto -
CEP: 89128-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47)
3377-2453

Assinado por: ANDRIELI CAROLINE JAGINSKI
molumentos
Registro - Isento
Selos de Fiscalização Isentos (GYI99302-1W5W)
RJ (Destinação: 24,42% FUPESC, ate 24,42% Assist. Jud.
tributa, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos.
1,88% TJSC) - Isento

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GYI99302-1W5W
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Luiz Alves - SC, 09 de agosto de 2024

Andrieli C. Jaginski
ANDRIELI CAROLINE JAGINSKI
Escrivente Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2024, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Maria Oraci Kroisch Schmitz, localizada na localidade do Braço Elza.”*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade Braço Elza, devidamente identificada no artigo 1º desta propositiva.

Ademais, como se trata de interesses de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade prevista no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a uma moradora da localidade, falecida no ano de 2024. Trata-se, desta maneira, de justa homenagem a Sra. Maria e sua família.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal